



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Indicação nº: **079/2026**

Vereador: **Maria Ap. Ramalho Fernandes**

O Vereador que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 132 do Regimento Interno vigente desta Casa, vem, por meio deste, propor ao Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

“Sugerir ao Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, sejam adotadas medidas para melhorar o acondicionamento e armazenamento dos resíduos gerados na nova unidade de educação infantil, tendo em vista que lixos, especialmente fraldas descartáveis e outros resíduos, vêm permanecendo expostos no local. Sugere-se que seja avaliada a instalação de lixeiras, contêineres ou outro recipiente adequado, com capacidade suficiente para manter os resíduos devidamente armazenados até a realização da coleta.”

Justificativa: A presente Indicação tem por objetivo melhorar as condições de limpeza e organização da nova unidade de educação infantil, evitando que os resíduos permaneçam expostos ou sejam espalhados por animais até o momento da coleta, contribuindo para a limpeza e organização do local.

São Sebastião da Amoreira, 25 de agosto de 2026.

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereador

- -Gestão 2025-2028